



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A    N.º 164/89

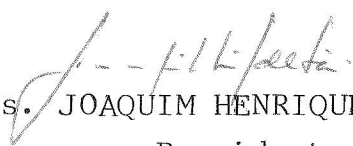
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, Presidente; JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, Vice-Presidente; uma (01) diária, a cada um, no valor de NCz\$126,00 (cento e vinte e seis cruzados novos) e, uma (01) diária ao motorista requisitado Sr. GERCINO LEONEL, no valor de NCz\$43,40 (quarenta e tres cruzados novos e quarenta centavos) correspondente ao dia 11 de Julho do corrente ano, ocasião em que estarão ausentes desta Capital, em Brasília - DF., afim de participarem da reunião de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 04 DIAS DO MES DE JULHO DE 1.989.

  
Des. JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ  
Presidente